



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 216/2003

“Dá denominação às vias públicas localizadas no B. Serra Azul, neste município, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – As vias públicas localizadas no Bairro Serra Azul, neste município ficam assim denominadas:

Rua “B” – Rua Onofre Gonçalves Viana;

Rua “N” – Rua Balbina Francisca de Melo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 04 de julho de 2.003


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765